c82387b7-0502-4046-b02c-35d6e9ec97e2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/05/2022 | Edição: 91 | Seção: 1 | Página: 17 Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM N° 5.349, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9°, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n° 53830.001750/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Barretense Comunitária, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.194/0001-39, cuja sede se situa na Rua 03 de Outubro, nº 176 - Derby Clube, na localidade de Barretos, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

